| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N. 009/2026 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **1** | **IDENTIFICAÇÃO:** | | NUP: 9.543493/2026 | |
| **1.1** | **Requisitante:** | Administrativo | | ADM |
| **1.2** | **Responsável pela demanda:** | Wanessa Oliveira de Araújo | **Matrícula:** 957424 | |
| **1.3** | **E-mail:** wanessa.araujo@prefeitura.boavista.br | | **Telefone:** (95) 3621-1685 | |
| **1.4** | **Natureza do objeto:** | ☐ **MATERIAL DE CONSUMO** ☐ **MATERIAL PERMANENTE** ☒ **SERVIÇOS COMUNS** | | |
| **1.5** | **Grau de Prioridade:** | ☐ **BAIXA** ☐ **MÉDIA** ☒ **ALTA** | | |
| **1.6** | **Classificação do objeto** | Capacitação e aperfeiçoamento de pessoal | | |
| **1.7** | **Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:** | | 10/10/2026 | |

## 2 DESCRIÇÃO SUCINTA E PRELIMINAR DO OBJETO:

Constitui objeto da presente demanda a CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – INSCRIÇÃO DE 1 (UMA) SERVIDORA LOTADA NESTA PASTA MUNICIPAL NO CURSO PRESENCIAL INTITULADO "21ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO, ASSESSORIA E GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESSOAS QUE TRANSFORMAM: APRIMORAMENTO TÉCNICO, PROPÓSITO E PERTENCIMENTO NA GESTÃO PÚBLICA", promovido pela instituição ESAFI - Escola de Gestão Pública (ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ nº 35.963.479/0001-46), a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026 na cidade de Vitória – ES.

## 3 JUSTIFICATIVA

### DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV desempenha papel estratégico na gestão, acompanhamento e execução dos convênios e instrumentos de parceria firmados pelo Município de Boa Vista, atuando na captação de recursos, no acompanhamento dos instrumentos celebrados e na prestação de contas, bem como na articulação com órgãos municipais e instituições parceiras. Essas atribuições exigem profissionais com contínuo aprimoramento em competências comportamentais, inteligência emocional, organização, suporte decisório, gestão de processos, planejamento e rotinas administrativas, contribuindo para maior eficiência, integração e qualidade na execução das atividades institucionais.

O evento promovido pela ESAFI – Escola de Gestão Pública (Proposta nº 1488/2026) reúne corpo docente multidisciplinar com sólida qualificação técnico-acadêmica e prática institucional, proporcionando formação intensiva com carga horária de 20 horas, abordando eixos temáticos como:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 02/10/2026 09:28:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO EM 02/10/2026 09:21:01
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO EM 02/10/2026 09:19:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 300495412

- O papel estratégico do secretariado e assessoria como conectores da liderança, organização de fluxos de trabalho e ambiente organizacional saudável;
- Modernização da Administração Pública, gestão estratégica institucional e aplicações práticas de Inteligência Artificial no setor público (com a Procuradora do Estado Dra. Carolina Bonadiman e a Profa. Dra. Rose Vidal);
- Gestão e resolução pacífica de conflitos no serviço público (Prof. Dr. Ademar Junior);
- Saúde mental no trabalho, qualidade de vida e desenvolvimento de pessoas no serviço público federal (Profa. Dra. Jakel Prado);
- Liderança comportamental, gestão executiva e inovação (Flavia dos Santos e Vanessa Freitas);
- Cultura de paz, inteligência emocional e relações interpessoais no ambiente corporativo público (Monja Coen e Flavia da Veiga).

A capacitação atenderá diretamente à qualificação funcional da servidora:

1. **Marluce de Souza Barreto**, Matrícula n° 27855, Cargo: Chefe de Gabinete;

| 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4.1 | 15431 | Curso: 21º Encontro Nacional de Secretariado, Assessoria e Gestão de Pessoas na Administração Pública" (Carga Horária: 20 horas.) | INSCRIÇÃO | 01 | 5.190,00 | 5.190,00 |

## 4.2 Classificação do objeto:

O objeto caracteriza-se como serviço não continuado, de natureza técnica especializada e predominantemente intelectual, consistente em capacitação e aperfeiçoamento de pessoal. Destaca-se que, por se tratar de serviço e não de bem de consumo, o art. 4º do Decreto Municipal nº 083/E aplica-se apenas de forma subsidiária, para afastar eventual enquadramento como bem de luxo, visto que a contratação visa atender estritamente à necessidade institucional da Administração, sem características de ostentação ou requinte.

## 5 PREVISÃO DA DEMANDA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAL

**5.1** Embora a presente contratação não conste na versão atual do Plano de Contratações Municipal (PCM), será oportunamente incluída na próxima janela de atualização, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2025/SMLIC, de 02 de setembro de 2025.

## 6 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCO E TERMO DE REFERÊCIA:

**6.1** Segue indicação de membros para compor a equipe responsável pelo Termo de Referência:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 02/10/2026 09:28:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO EM 02/10/2026 09:21:01
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO EM 02/10/2026 09:19:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 300495412

| NOME | FUNÇÃO | SETOR | CPF | E-MAIL |
|---|---|---|---|---|
| NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO | AS-5 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO III | GABINETE/ ADMINISTRATIVO | 759.042.922-87 | nilo.amaro@prefeitura.boavista.br |
| WANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO | CF-4-GERENTE | GABINETE/ ADMINISTRATIVO | 055.084.742-18 | wanessa.araujo@prefeitura.boavista.br |

## 7 DA FACULTATIVIDADE E DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP:

**7.1. Modalidade da Contratação:**

A contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A inviabilidade de competição decorre da singularidade e especialidade da proposta técnico-pedagógica estruturada pela ESAFI - Escola de Gestão Pública, consolidada em sua 21ª edição, associada a um corpo docente notório e heterogêneo (reunindo membros de órgãos públicos de controle, docentes doutores de institutos federais, especialistas em IA, liderança executiva e mediação de conflitos). A conjunção desse programa imersivo voltado especificamente à interface entre assessoria executiva e gestão estratégica inviabiliza uma padronização comparativa objetiva de propostas de mercado.

**7.2. Justificativa da não elaboração do ETP:**

Consoante o art. 41, inciso III, do Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas contratações realizadas por inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a presente demanda se enquadra exatamente nessa hipótese, com objeto técnico especializado e inviabilidade de competição, justifica-se a dispensa de elaboração do ETP. Ressalta-se que a instrução processual não fica prejudicada, pois estão anexados os documentos comprobatórios da programação dos cursos, bem como o currículo do instrutor, os quais asseguram a fundamentação técnica e a transparência necessárias.

## 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**8.1. Dos prazos contratuais:**

O prazo de vigência ou de eficácia do instrumento contratual/empenho corresponderá ao período de realização do evento (14 a 16 de outubro de 2026), acrescido do prazo estritamente necessário para liquidação da despesa e recebimento definitivo com a juntada do certificado de participação emitido em nome das servidoras.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 02/10/2026 09:28:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO EM 02/10/2026 09:21:01
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO EM 02/10/2026 09:19:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 300495412

**8.2. Requisitos da contratação:**

A contratada deverá fornecer infraestrutura física adequada, ambiente climatizado, suporte audiovisual, material didático impresso/digital, kit exclusivo do participante, alimentação de apoio (coffee-break e almoço inclusos) e emissão de certificado formal de participação com carga horária de 20 horas.

A empresa contratada deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar documentação habilitatória atualizada, incluindo: CNDT, certidões negativas perante FGTS, INSS/Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos/Impedidos do TCU.

Deverá ser realizada consulta prévia aos cadastros de sanções (CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Municipal).

**8.3. Local da prestação do serviço: Hotel Golden Tulip Porto Vitória,** situado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 635, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-335.

| 9 | SOLICITAÇÕES FINAIS: |
|---|---|

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 83/E de 11 de agosto de 2025 e com fundamento na Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, encaminhe-se à autoridade competente para análise, conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Boa Vista (RR), Data conforme assinatura digital.

***Elaborado por:***

*(assinado digitalmente)*
**Wanessa Oliveira de Araújo**
Gerente

***De acordo:***

*(assinado digitalmente)*
**Nilo Gustavo Espindola Amaro**
Assessor Técnico Especializado III

***Aprovo:***

*(assinado digitalmente)*
**Cremildes Duarte Ramos**
Secretária Municipal de Convênios

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 02/10/2026 09:28:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO EM 02/10/2026 09:21:01
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NILO GUSTAVO ESPINDOLA AMARO EM 02/10/2026 09:19:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 300495412